

DESIGNA SERVIDOR GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVEL – OSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 33, do Decreto Municipal nº 85/2019, de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **JANDRI GOTZ CENTENARO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 223, para a função de gestor das parcerias celebradas com a OSC – Organizações da Sociedade Civil, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público revistas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

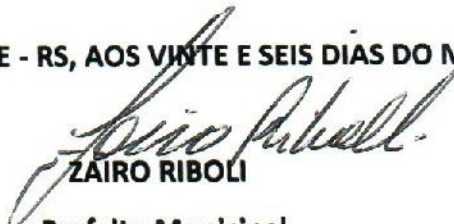
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta designação não contará com ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021; revogando em especial a Portaria Municipal nº 235/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosecleia Albarello

Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
26/02/2021 à 08/03/2021

Responsável

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 85/2019, de 16 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores, **EDINÉIA CANDATEN PACHECO**, Secretária Municipal da Fazenda, matrícula nº 808, que a presidirá, **LEANDRO DAMIÃO BOLSONI**, ocupante do cargo efetivo de Operário, matrícula nº 507 e **GABRIEL FÉLIX PIAIA**, Secretário Municipal da Agricultura, matrícula nº 918.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - A designação não importará em qualquer acréscimo de valor nos vencimentos dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosecleia Albarello

Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
26/02/2021 à 08/03/2021

Responsável